



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas
URA Norte de Minas - FEAM

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 24/01/2026

PÁGINA: 27

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Consórcio de Energia Consorciatrix III/ GSII Solar 3 - Usina solar fotovoltaica – Várzea da Palma/MG, Protocolo nº: 2887/2026.

2) Consórcio de Energia Consorciatrix/ GSII Solar 1- Usina solar fotovoltaica – Várzea da Palma/MG, Protocolo nº: 3361/2026.

3) Consórcio de Energia Consorciatrix II/ GSII Solar 2 - Usina solar fotovoltaica – Várzea da Palma/MG, Protocolo nº3283/2026.

4) J A Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Matias Cardoso/MG, Protocolo nº: 3340/2026. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.